

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 11/74

Concede o título de Cidadão Mato-grossense ao Jornalista ROBERTO JACQUES BRUNINI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 279, IV, do seu Regimento Interno, resolve

Artigo 1º - É concedido ao Jornalista ROBERTO JACQUES BRUNINI o título de Cidadão Mato-grossense.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 21 de maio de 1974.

Valdomiro Gonçalves — Presidente

Alfo Stefanini — 1º Secretário

Nunes Rocha — 2º Secretário Adjunto

COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 08/74

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO PATRIMONIAL DE SERVIDORES - C.P.A.P.S. - no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir MANOEL DIAS DE OLIVEIRA, RG. 51.959, para com a diária de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), prestar serviços no setor de transporte, desta Comissão, correndo a despesa à conta da verba 04 - CASA CIVIL - 4.05.02.08 - Comissão Permanente de Aferição Patrimonial de Servidores - 3.1.1.1-Pessoal Civil - 00 - Vencimentos, do vigente orçamento.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Em 20 de maio de 1974

DR. CARLOS ORIONE - Presidente

Superintendência R. da R. Federal-1ª R. Fiscal

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MATO GROSSO
ATO DECLARATÓRIO Nº 20 de 24 de abril de 1974

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABÁ - MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir da relação de "Devedores Remissos", constantes do ATO DECLARATÓRIO Nº 06 de 19 de março de 1974, os contribuintes abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos solveram os seus débitos para com a Fazenda Nacional.

- 1 Andrade & Andrade Ltda.
- 2 Hamilton Barros Santiago
- 3 Publifilmes - Hélio Paulo Lopes
- 4 Roberto P. T. Carvalho - Trans Jatal
- Gilberto de Carvalho - Delegado

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

COMISSÃO DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL com o prazo de 60 dias.

INTIMAÇÃO a proprietários, foreiros, arrendatários, posselros, ocupantes e quantos se Julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do Município de ALTO PARAGUAI, neste Estado. INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, nos termos do Decreto Lei nº 1.184, de 1º de abril de 1971, e de acordo com os

artigos 11 e 97 a 102, de Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e artigos 3 a 8, da Lei nº 4.947, de 06 de Abril de 1966 e Decreto nº 9.760/48, INTIMA a todos os proprietários, foreiros, arrendatários, posselros, ocupantes e quantos se Julguem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do Município de ALTO PARAGUAI, neste Estado, a ser discriminado, conforme Memorial Descritivo que a seguir publicamos, a apresentarem seus títulos, escrituras, ou quaisquer outros provas em direito admitidas, que fundamente a alegação de propriedade, foro, posse ou ocupação sobre os referidos imóveis, a partir do dia 29 de maio de 1974, na sede do Projeto Fundiário de Diamantino, que se encontra instalada na Prefeitura Municipal.

Cuiabá, 03 de Maio de 1974.

ALBERTO SAAVEDRA DE SOUZA
Advogado Presidente da CDTD/MT.

Memorial Descritivo relativo ao Município de ALTO PARAGUAI a ser discriminado de acordo com o artigo 22 da Lei 9.760, de 5-9-48 e o Decreto-Lei 1.181, de 1º de Abril de 1971.

Começa na serra do Tombador, no ponto em que ela é atravessada pelo ribeirão Nobres, seguindo por esta serra até alcançar o Rio Jaucoára, por este abaixo, margem direita, até alcançar o Rio Paraguai, subindo margem esquerda, deste até alcançar a barra do Quebra Canela, pelo qual sobe margem esquerda até alcançar o espigão da Pluva, seguindo este espigão por uma rita até alcançar a margem direita do Ribeirão Diamantino, descendo por este até a sua barra no rio Paraguai; segue pela margem esquerda deste até a barra do ribeirão Amolar, pelo qual sobe, margem esquerda, até a barra do córrego Sete Lagoas pelo qual sobe, margem esquerda, até encontrar o paralelo que passa pela cabeceira do rio Pari. Prossegue por este paralelo até a dita cabeceira, daí por uma rita a barra do córrego Piraputangus, no ribeirão Nobres, pelo qual desce, margem direita, até o ponto em que atravessa a serra do Tombador, ponto de partida, com a área aproximada de 290.000 hectares. Memorial Descritivo de acordo com a Lei Estadual nº 370 de 31 de Julho de 1954.

JULIO PIRES BEZERRA DA NOBREGA

Engº Agrº. Assistente Técnico da CDTD/MT

ALBERTO SAAVEDRA DE SOUZA

Advogado Presidente da CDTD/MT.

C — 1514 — 20 — 5 — 74 — Cr\$ 330,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/74

Referência: - Calçadas externas do Centro Educacional Lucia Martins Coelho, em Campo Grande MT.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna público que de ordem do Sr. Secretário de Viação e Obras Públicas, acha-se aberta neste Departamento a Tomada de Preços para a obra acima referida, nos termos da Lei n. 3.199 de 05/07/72.

O Capital mínimo exigido para participação na presente tomada de Preços será de Cr\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL CRUZEIROS), integralizados 60 dias antes da data prevista para encerramento da licitação.

As propostas deverão ser entregues no dia 05/06/74, às 10:00 horas, na sala de licitações do D.O.P., no Palácio Alencastro, em Cuiabá, com tolerância máxima de 5 minutos.

Os Interessados poderão obter cópia integral do Edital, bem como os demais elementos da presente Tomada de Preços a partir do dia 27.05/74, no segundo andar do Palácio Alencastro, mediante o pagamento de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros).

PRAZO: - O prazo para execução da obra é de 30 (trinta) dias

Departamento de Obras Públicas, em Cuiabá, 23 de maio de 1974.

Econ. Ernildo José Lanzaiani

Chefe da Divisão Administrativa

DE ACORDO:

Engº JOFRE LEITE BRUN - DIRETOR